

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos itens a serem adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para o município e licitantes interessados, com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Importante ressaltar que este Termo de Referência cumpre os requisitos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Isto posto, este Termo dispõe das obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos itens na qualidade de contratada e das obrigações da contratante, assim como justificativa e especificações.

2. OBJETO:

O objeto consiste na Formalização de Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

3. JUSTIFICATIVA E/OU CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a substituição dos itens, pode chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Para Julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável pelo almoxarifado do fundo municipal de assistência social, correspondente ao consumo do mês imediatamente anterior;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;
- c) Termo de Recebimento Definitivo;

- d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).
- 1 - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
 - 2 - As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.
 - 3 - O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.
 - 4 - O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.
 - 5 - O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - 6 - Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
 - 7 - Com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes.
 - 8 - Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VIº da Lei 8.666/93.

7. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável pela respectiva secretaria, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
- b) **Definitivamente**, pelo responsável pela respectiva secretaria, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.
- c) **Local de entrega do material:** Na secretaria solicitante, localizada em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e às 12h. A empresa deverá comunicar o dia e horário de entrega com, no mínimo 24 horas de antecedência.
- d) O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8. DA PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	LUMINÁRIA PÚBLICA com corpo em alumínio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 70W, eficiência lumínica mínima ≥ 135 lm/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 8400 Lumens, TCC ≥ 5000 K, IRC >70 , IK 08, fixação em braço de iluminação pública com diâmetro variando entre 48 e 60,3 mm, parafusos em aço inox, Grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, com tomada para relê fotocélula ou relê fotocélula embutido, peso máximo de 5Kg, vida útil mínima de 60.000 horas, FP $> 0,95$, Proteção sobretensão e sobrecorrente 10KV/10KA, Garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos	Unid.	1.800	631,19	1.136.142,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA com corpo em alumínio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 100W, eficiência lumínica mínima ≥ 130 lm/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 13000 Lumens, TCC ≥ 5000 K, IRC >70 , IK 08, fixação em braço de iluminação pública com diâmetro variando entre 48 e 60,3 mm, parafusos em aço inox, Grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, com tomada para relê fotocélula ou relê fotocélula embutido, peso máximo de 7Kg, vida útil mínima de 60.000 horas, FP $> 0,95$, Proteção sobretensão e sobrecorrente 10KV/10KA, Garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos.	Unid.	1.200	672,36	806.832,00
3	tubo Galvanizado de 1" com 6m	Unid.	105	175,19	18.394,95
4	Relê Fotocélula tecnolinsa (azul) ou perseus (transparente)	Unid.	6.000	43,48	260.880,00
5	Fita Isolante 18mmx20m (tigre ou similar)	Unid.	1.500	11,93	17.895,00
6	Parafuso Galvanizado 1/2 x 8" para poste	Unid.	600	13,82	8.292,00
7	Cabo 2,5mm ² 750v (cobrecom, sil. norflex)	Peça	45	210,53	9.473,85
8	Cabo 4,0mm ² 750v (cobrecom, sil. norflex)	Peça	39	376,89	14.698,71

8.1. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para do objeto supracitado é de R\$ 2.272.608,51 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

8.2. DOS CATÁLOGOS E MANUAIS:

A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial, catálogos originais e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, a marca e modelo ofertado, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

8.3. DAS AMOSTRAS:

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 11.7 do edital (...*marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas...*) a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.



Juntamente com as amostras deverão ser encaminhados ensaios das características fotométricas (IRC e TCC) conforme ABNT NBR 5101:2012 realizado por laboratório nacional acreditado pelo INMETRO.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Termo;
Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;
Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulada neste Termo, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e/ou execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

11. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, não admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

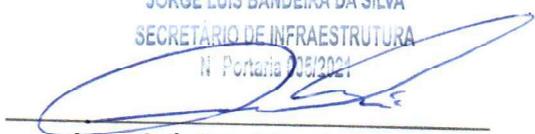
2006 - Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.29 - Manutenção da Iluminação Pública no Município – Despesa 85: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento dos Materiais de construções, que não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré/PE, 25 de março de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
N. Portaria 05/2021



Jorge Luís Bandeira da Silva
Secretário de Infraestrutura